



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 1006/2017 CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE
DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.021318/2015-30

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Projeto, acostada à fl. 181, para substituição do ORDENADOR do contrato, faça-se constar que fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

CONSIDERANDO Ofício 223/2019 – FEST, fl. 182 e Termo de Posse, fl. 186, informando da alteração na representação legal da FEST, substituindo o Sr. Getúlio Apolinário Ferreira, portador da Cédula de Identidade profissional nº. 140446505-7 - CREA, CPF/MF nº. 169.230.306-68 pelo professor Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, a partir de 10/07/2019.

Assim, onde se lê:

5.1 – A ordenação de despesas do presente contrato será de responsabilidade do servidor Luiz Antônio Favero Filho, CPF nº 022.158.119-78, SIAPE 01561793.

Passa-se a ler:

5.1 – A ordenação de despesas do presente contrato será de responsabilidade da professora Ana Beatriz Neves Brito, CPF nº 591-920.621-72, SIAPE 1736661.

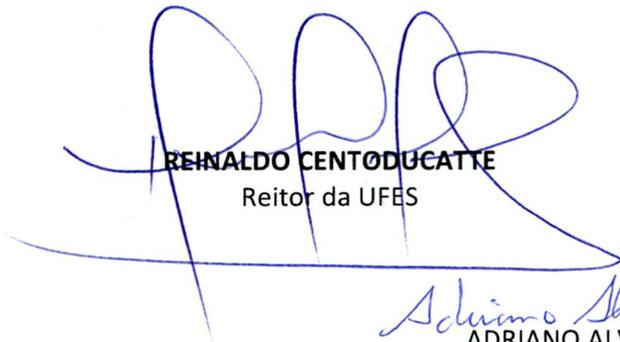




Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 20 de Agosto de 2019.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da UFES
Fundação Espiritense de Tecnologia
Armando Biondo Filho
Superintendente


ADRIANO ALVES FERNANDES
Coordenador do Projeto
CPF/MF 876.535.916-04
SIAPE nº 1736335

Prof. Adriano Alves Fernandes
Olericultura e Nutrição Mineral de Plantas
DCAB/CEUNES/UFES
CPF: 1736335


JULIEN CHIQUIERI
Fiscal
CPF/MF 074.577.387-70
SIAPE nº 1716699

Prof. Julien Chiquieri
Produção de Não Ruminantes
Nutrição e Alimentação Animal
DCAB/CEUNES/UFES
SIAPE 1716699


ANA BEATRIZ NEVES BRITO
Ordenador de Despesas
CPF nº 591-920.621-72
SIAPE 1736661

Ana Beatriz Neves Brito
Vice-Diretora
CEUNES / UFES
SIAPE 1736661

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Fundação Espiritense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

